



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 225/2006 de 09 de outubro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$10.135,88".

PROJETO-DE-LEI nº 114/2006 de 09 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Cosntituição e Jusitça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

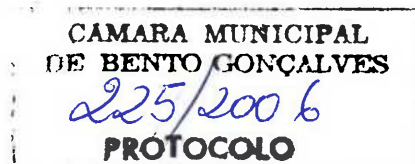
Lei Municipal nº 4.005/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 120/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 114 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.135,88"**.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, com vistas a autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.135,88 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial de que o Projeto de Lei anexo, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso FONTE 5002 – Feira do Livro - LIC.

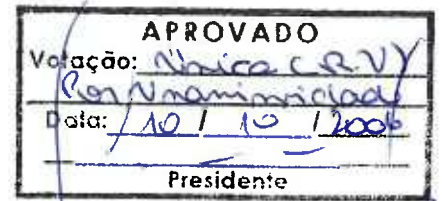
Assim, segue para apreciação dos nobres Vereadores Projeto de Lei objetivando a abertura de Crédito Especial.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 10.135,88.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.135,88 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), na seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2148 – Manutenção Fundação Casa das Artes

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 10.135,88

FONTE 5002 – FEIRA DO LIVRO - LIC

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 238/2006

Processo nº 225/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 114/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.135,88.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.135,88 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo próprio recurso do artigo 1º (Fonte 5002-Feira do Livro).

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 225/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.135,88.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 225/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.135,88**, exaram o seguinte parecer:

A abertura do referido Crédito especial faz-se necessária que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, conforme disposto no art. 1º.

Essa Comissão é de parecer que a matéria em questão tem condições de tramitar e ser votada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **225/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.135,88**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 225/2006, que insere o Projeto de Lei nº 114, de 09 de outubro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.135,88”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, uma vez que, servirá de recurso para cobertura do crédito especial a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso FONTE 5002 – Feira do Livro – LIC.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo